



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção III

Disposições sobre empresas públicas

Artigo 49.º-A

Empresas públicas não reclassificadas

As Empresas Públicas não Reclassificadas que prestem serviços públicos essenciais e que não recebem indemnizações compensatórias ficam dispensadas do cumprimento das regras referentes a viaturas, contratação de trabalhadores, investimentos e gastos operacionais.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

As Empresas do Setor Público não reclassificadas que desenvolvam a sua atividade em áreas fundamentais e que não recebam do Estado indemnizações compensatórias não devem ficar sujeitas aos constrangimentos e demoras resultantes da necessidade de autorizações da tutela para despesas operacionais, sob pena de criar entropias à qualidade dos serviços.

O PCP apresente esta proposta de modo a melhorar da qualidade dos serviços públicos, tornando-os mais eficazes.